



Prefeitura Municipal de Sumé - PB

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.028, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.

(iniciativa do Poder Executivo)

(Autógrafo nº 40/2011 ao Projeto de Lei nº 181/2011)

CERTIFICA A EXISTÊNCIA E A VALIDADE DE PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA PARA ADMISSÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SUMÉ.

O Vice-Prefeito do Município de Sumé, no exercício do cargo de Prefeito, faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam certificados como existentes, e válidos para produzir efeitos jurídicos de admissão dos candidatos neles aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, os Processos Seletivos Públicos realizados pela Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, em parceria com a Prefeitura do Município de Sumé, entre o ano de 1991 e o ano de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 24 de janeiro de 2011; 61º da Emancipação Política do Município.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Vice-Prefeito do Município
(no exercício do cargo de Prefeito)

ELAINE CRISTINA DA SILVA
(Secretária de Saúde)

MIGUEL ROBÉRIO CIPRIANO GONÇALVES
(Secretário de Administração)